



Protocolado em: PL - 156/2022 24/11/2022 10:31	DISPONIBILIZADO EM: 24/Novembro/2022	Comissões: CCJL, CECTICDL 24/11/2022
---	---	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, apresente o incluso Projeto de Lei, visando instituir o Dia de Ogum no Município de Caxias do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Caxias do Sul é uma cidade alicerçada na cultura dos italianos que aqui chegaram, trazendo suas crenças, tradições, usos, costumes e religiosidade. Nos primórdios de nosso Município a prática religiosa era voltada única e exclusivamente para o catolicismo.

Com o passar do tempo imigrantes de outras culturas foram chegando, também dando a conhecer suas diferentes práticas religiosas, todas muito respeitadas. Como exemplo citamos São Jorge, o Santo Guerreiro da Igreja Católica, é padroeiro em diferentes partes do mundo; não somente no catolicismo.

Nas religiões Afro-Brasileiras, São Jorge recebe o nome de Ogum, o Orixá Guerreiro que defende quem busca sua ajuda; é o dono do ferro e do metal.

O culto a Ogum é uma prática extremamente consolidada em Caxias do Sul, que conta até mesmo com um monumento dedicado ao Orixá. Anualmente, no mês de abril, adeptos de religiões Afro-Brasileiras, realizam uma procissão em homenagem a divindade, considerado o padroeiro de nossa cidade. A caminhada culmina em um ato em frente a escultura, localizado na Avenida Perimetral Bruno Segalla.

Pelo exposto, e tendo em vista o grande número de devotos de Ogum em Caxias do Sul, encaminhamos a proposição em tela, visando instituir uma efeméride para homenagear o Orixá Guerreiro. A data mais propícia é o dia 23 de abril, dia do falecimento de São Jorge. Neste sentido, solicitamos o apoio dos Nobres pares para que no momento oportuno aprovelem o presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 11 de novembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



WAGNER PETRINI (Autor)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 156/2022

LEI Nº ..., DE ..., DE DE

Institui o Dia de Ogum no Município de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Caxias do Sul, a efeméride Dia de Ogum, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL